



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CNPJ: 01.625.189/0001-70

Rua José Antônio do Nascimento, nº. 89, Centro
SEM PEIXE / MG – CEP: 35.441-000

LEI Nº457 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a consolidação das vagas de cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei complementar promove a consolidação da totalidade das vagas dos cargos de provimento efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, que passa a vigorar conforme as vagas indicadas no Anexo Único desta Lei Complementar.

§1º A consolidação constante do Anexo Único desta Lei Complementar integra a estrutura de cargos, e as respectivas vagas, da administração direta do Município de Sem Peixe, devendo ser utilizada como instrumento de gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal.

§2º As atribuições, requisitos, vencimentos e demais especificações dos cargos observarão as leis de origem de criação e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2025.

Éder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal

E – MAIL:

prefeitura@sempeixe.mg.gov.br

TELEFAX: (31) – 3857-5158



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CNPJ: 01.625.189/0001-70

Rua José Antônio do Nascimento, nº. 89, Centro

SEM PEIXE / MG – CEP: 35.441-000

Anexo Único

Quadro de Consolidação de Vagas de Cargos de Provimento Efetivo

Prefeitura Municipal de Sem Peixe

Denominação do Cargo de Provimento Efetivo	Número de Vagas do Cargo de Provimento Efetivo
Agente Administrativo	11
Agente de Identificação	2
Agente de Informática	1
Agente de Combate Endemias	3
Agente de Saúde	15
Agente de Saúde de PSF	8
Agente de Vigilância Sanitária	2
Agente Comunitário de Saúde PSF	8
Agente Fiscal	4
Almoxarife	2
Assistente de Educação Básica	3
Assistente Social	2
Auxiliar Administrativo	5
Auxiliar de Biblioteca	2
Auxiliar de Enfermagem	5
Auxiliar de Pessoal	2
Auxiliar de Secretaria	2
Auxiliar de Serviços	50
Auxiliar de Serviços Escolares	25
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Tributação	3
Bombeiro	6
Calceteiro	4
Coveiro	4
Dentista	4
Docente Educação Infantil AI	12
Docente Educação Básica PEB	10
Especialista da E.B. (supervisão)	3
Especialista da E.B. (orientação)	3
Especialista Educação Física	4
Enfermeiro	3
Enfermeiro Plantonista	6
Farmacêutico Bioquímico	2

E – EMAILS:

prefeitura@sempeixe.mg.gov.br

TELEFAX: (31) – 3857-5158



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CNPJ: 01.625.189/0001-70

Rua José Antônio do Nascimento, nº. 89, Centro

SEM PEIXE / MG – CEP: 35.441-000

Farmacêutico Programa Farmácia de Minas Gerais	01
Fisioterapeuta	4
Fonoaudiólogo	2
Gari	12
Gestor de Programas	1
Mecânico	2
Médico	5
Monitor de Extensão Digital	3
Monitor de Extensão Social	3
Monitor de Inclusão Digital	3
Monitor Educacional	12
Monitor Programa Assistência Social	2
Motorista	45
Nutricionista	3
Oficial Administrativo	20
Operador de Máquina leve	4
Operador de Máquina Pesada	4
Operário Braçal	40
Orientador Educacional	3
Pedreiro	10
Pintor	2
Psicólogo	3
Professor Educação Básica	20
Recepcionista	10
Supervisor Escolar	3
Técnico em Raio X	1
Técnico Enfermagem	15
Vigia	8

Éder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal

E – MAILS:

prefeitura@sempeixe.mg.gov.br

TELEFAX: (31) – 3857-5158